

que se reveste de diferentes posições políticas no plano nacional devido ao impacto social e securitário que a crise mediterrânica exerce sobre a U.E.. Tendo em conta o nível de liderança da U.E. na relação com os Estados vizinhos do Mediterrâneo, a relativa fragilidade da solidariedade europeia e a (in)coerência na política externa comum para a região, deparamo-nos com um problema regional que se tornou, hoje, um problema global de ordem humanitária, mas também de segurança e de vontade política.

Palavras-chave: União Europeia, Mediterrâneo, quadro institucional, cooperação regional.

3. A questão jurídica da mudança da hora e a posição da União Europeia: implicações no desenvolvimento sustentável

ALVES, Dora e MELLO, Isabella

Universidade Portucalense Infante D. Henrique

No fim de 2018, seguiu como Proposta de Diretiva para o Parlamento Europeu e o Conselho, a abolição das mudanças de hora sazonais para os Estados-Membros, após Resolução favorável do Parlamento por diversos motivos. Alguns destes motivos eram a preocupação de parte dos cidadãos europeus com a mudança bianual de hora e um estudo científico dos Serviços de Estudos do Parlamento Europeu, que apesar de não ser conclusivo, atentava para os efeitos negativos da mudança para a saúde humana. Deste modo, urgia para que a Comissão atentamente revesse a Diretiva 2000/84/CE, relativa às disposições quanto à hora de verão, e que, se assim necessário, apresentasse uma proposta de revisão da mesma, o que foi feito após consulta pública.

Entre julho e agosto a mesma foi disponibilizada, em todas as línguas da União, e contou com contributos de todos os 28 Estados-Membros, de pessoas individuais e coletivas. A consulta também faz parte de uma proposta da Comissão Juncker de que os Estados-Membros tem mais competências para solucionar problemas que os dizem respeito, e por isso a tomada de decisão passa pelos seus cidadãos. No entanto, parece que em Portugal, e em outros países com maior incidência solar, a reação à proposta com base no inquérito foi bastante negativa.

Com este trabalho procuramos analisar o porquê de tal reação, consultados os resultados da discussão pública e os estudos científicos realizados dentro do tema das mudanças de hora sazonais, e vamos analisar o impacto de tal proposta de abolição em sede de cooperação para o desenvolvimento e implicações para o desenvolvimento sustentável, tendo por base o Direito da União Europeia e as deliberações de suas instituições.

Palavras-chave: Desenvolvimento; Proposta de Diretiva; União Europeia.